



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO, A SRª ANA RODOVALHO, COMO LOCADORA.

Processo: 23117.000603/2010-80

Dispensa: 004/2010 – Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado a proprietária do imóvel, a **Srª ANA RODOVALHO**, residente na Av. Floriano Peixoto, nº 978, Centro, portadora do RG nº 6.245.097 e inscrita no CPF sob o nº 394.440.076-34, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual de **27/01/2017 a 27/01/2018, com reajuste de preços**, de acordo com a variação acumulada entre janeiro a dezembro de 2016 do **IGP-M** divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou seja, **7,17%**.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será reajustado para **R\$ 27.947,18** (vinte e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), totalizando um valor global de **R\$ 335.366,16** (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).



CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão as expensas da seguinte classificação orçamentária:


- **Empenho:** 2016NE800324
- **Projeto/Atividade:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 23 de janeiro de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Júnior
Reitor


ANA RODOVALHO
Proprietária/Locadora

TESTEMUNHAS


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50